

CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 81/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.007834/2026-98

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de sutaches, bandeiras, distintivos e demais itens de identificação institucional destinados ao atendimento das necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. A aquisição visa assegurar a adequada identificação dos militares, a padronização dos uniformes, insígnias e símbolos institucionais, bem como a substituição ou complementação dos materiais utilizados pelo efetivo da Organização Militar.

2.3. Os materiais deverão atender às necessidades operacionais, administrativas, cerimoniais e representativas da Organização Militar, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as normas e os regulamentos vigentes no âmbito do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 59º BI Mtz	ST Rodrigo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem por objeto a confecção de sutaches, distintivos e demais itens de identificação institucional destinados ao efetivo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da OM, assegurando a padronização dos uniformes e a correta identificação funcional de seus integrantes.

4.2. Os materiais fornecidos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração Militar, observando rigorosamente os padrões previstos no Regulamento de Uniformes do Exército, especialmente quanto às especificações técnicas, dimensões, cores, acabamento, sistema de fixação e demais características aplicáveis a cada item.

4.3. Os itens deverão ser confeccionados com materiais de alta qualidade, proporcionando resistência ao uso contínuo, à lavagem, ao desgaste natural, à umidade e à exposição às condições ambientais inerentes às atividades militares, preservando suas características físicas e visuais durante sua vida útil.

4.4. As insígnias, distintivos, patches, sutaches, divisas e demais materiais deverão possuir acabamento uniforme, bordados ou gravações de alta definição, ausência de defeitos de fabricação, desfiamentos, deformações, falhas de impressão, oxidação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

4.5. As dimensões, cores, inscrições, brasões, símbolos, graduações, modelos e demais elementos gráficos deverão observar integralmente os padrões institucionais vigentes no RUE (Regulamento de uniformes do exército) e as especificações técnicas definidas pela Administração.

4.6. Quando aplicável, os materiais deverão possuir sistema de fixação compatível com sua finalidade de uso, tais como costura, fecho de contato (velcro), pinos metálicos, presilhas ou outro meio previsto nas especificações técnicas do item.

4.7. Nos casos em que houver personalização, o fornecedor deverá reproduzir fielmente os modelos, brasões, inscrições, identificações de Organização Militar (OM) e demais elementos institucionais fornecidos pela Administração, submetendo previamente a arte ou amostra para aprovação antes do início da produção, quando solicitado.

4.8. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem que assegure sua integridade física e estética durante o transporte e armazenamento, identificados conforme o tipo de item e em conformidade com as quantidades estabelecidas na Nota de empenho.

4.9. Serão aceitos somente os materiais que atenderem integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, aos padrões regulamentares do Exército Brasileiro e aos critérios de qualidade estabelecidos pela Administração, podendo ser rejeitados aqueles que apresentarem desconformidades, defeitos de fabricação ou divergências em relação às amostras ou modelos aprovados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio da ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, utilizando como parâmetro contratações públicas homologadas de objetos iguais ou similares ao pretendido, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram analisadas as contratações disponíveis, selecionando-se aquelas compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos da presente demanda, de modo a subsidiar a estimativa de preços e assegurar a vantajosidade da futura contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de sutaches, distintivos e demais itens de identificação institucional a partir da contratação especializada para confecção dos mesmos, destinados ao efetivo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, contemplando o fornecimento de materiais padronizados, confeccionados de acordo com as especificações técnicas, os regulamentos vigentes e os padrões institucionais do Exército Brasileiro.

6.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais especificados no Termo de Referência, incluindo divisas, distintivos, patches, sutaches, bandeiras, insígnias metálicas e demais itens de identificação funcional e institucional, confeccionados com materiais de qualidade e resistência compatíveis com o emprego militar, garantindo durabilidade, padronização e adequada identificação do efetivo.

6.3. Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com os modelos, dimensões, cores, inscrições, brasões, sistemas de fixação e demais especificações técnicas fornecidas pela Administração, observando rigorosamente os padrões estabelecidos pelos regulamentos do Exército Brasileiro.

6.4. A solução compreende, além do fornecimento dos materiais, a entrega dos itens devidamente acondicionados, em conformidade com os requisitos de qualidade, acabamento, resistência e durabilidade exigidos, devendo os produtos estar livres de defeitos de fabricação e aptos ao uso institucional.

6.5. Com a implementação da solução proposta, espera-se atender integralmente às necessidades de identificação funcional, padronização dos uniformes e fortalecimento da identidade institucional do efetivo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, assegurando o cumprimento das normas regulamentares do Exército Brasileiro e contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e operacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base no levantamento das necessidades atuais do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, considerando a demanda por insígnias, distintivos e demais itens de identificação institucional indispensáveis à padronização dos uniformes e à identificação funcional do efetivo.

7.2. Os quantitativos foram dimensionados de forma a atender a demanda prevista da Organização Militar durante o período de vigência da contratação, considerando a necessidade de reabastecimento de estoque, substituição de materiais desgastados, movimentação de pessoal, promoções, incorporações e demais eventos administrativos que demandem a utilização dos itens de identificação institucional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.996,40

O valor total estimado para a contratação destinada à confecção de insígnias, distintivos e demais itens de identificação institucional destinados ao efetivo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado é de R\$ 42.996,40 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, uma vez que os itens objeto da contratação possuem natureza semelhante e serão adquiridos de forma conjunta, visando assegurar maior eficiência na gestão contratual, padronização dos materiais e otimização da logística de fornecimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No âmbito desta OM não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do futuro certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de necessidade superveniente identificada pela Administração durante o exercício, cuja demanda não pôde ser prevista quando da elaboração do referido planejamento. A contratação mostra-se necessária para atender às necessidades institucionais do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação para aquisição de sutaches, distintivos e demais itens de identificação institucional visa proporcionar benefícios operacionais, administrativos e institucionais ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, assegurando a disponibilidade contínua desses materiais e contribuindo para a padronização dos uniformes, a correta identificação do efetivo e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Exército Brasileiro.

12.1.1. Promover a correta identificação funcional e hierárquica dos militares, assegurando a padronização da apresentação individual e o fortalecimento da identidade institucional.

12.1.2. Garantir a disponibilidade de materiais de identificação em quantidade suficiente para atender às necessidades da OM, evitando descontinuidade no fornecimento e prejuízos às atividades administrativas e operacionais.

12.1.3. Assegurar que os materiais fornecidos atendam aos padrões técnicos, estéticos e de qualidade exigidos pelo Exército Brasileiro, proporcionando maior durabilidade, resistência e uniformidade dos itens utilizados pelo efetivo.

12.1.4. Proporcionar maior eficiência na gestão dos materiais de identificação institucional, mediante contratação planejada e compatível com a demanda da Organização Militar.

12.1.5. Contribuir para a economicidade da contratação, por meio da padronização das especificações técnicas, da racionalização das aquisições e da obtenção de materiais com adequada relação entre qualidade e custo-benefício.

12.1.6. Reduzir o risco de desabastecimento dos materiais de identificação institucional, assegurando a continuidade das atividades administrativas, operacionais e protocolares da OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se identificam providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração para viabilizar a presente contratação, tendo em vista que a OM dispõe da estrutura administrativa e logística necessária para o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais.

13.2. Caberá à Administração disponibilizar, quando necessário, os modelos, layouts, brasões, artes, especificações e demais elementos gráficos necessários à correta confecção dos materiais personalizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se refere à aquisição de materiais de pequeno porte destinados à identificação institucional. Todavia, deverão ser observadas, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas à utilização de matérias-primas, processos produtivos e acondicionamento dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente

14.2. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados à utilização de matérias-primas, redução de desperdícios no processo produtivo, utilização de embalagens adequadas e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a fabricação dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade da presente contratação, considerando que a solução proposta se mostra adequada ao atendimento da necessidade identificada, tecnicamente exequível e compatível com os requisitos, condições e estimativas estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Chefe do Almoxarifado

THIAGO ELDER DA SILVA

Setor de aquisições



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 10:56:57.